



Prefeitura Municipal de Ipameri  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 324/89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

"CONCEDE TITULO DE CIDADANIA"

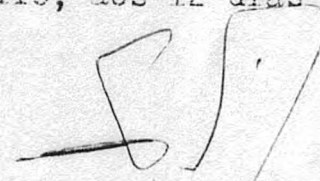
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, APROVA E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título honorário  
de cidadã ipamerina a Sra. HELENA DA FONSECA RIBEIRO, pelos re-  
levantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de  
dezembro de 1989.

  
Dr. WILSON GERALDO SUGAI  
Prefeito Municipal

  
Dr. TAMAR CORREIA CAMARGO  
Secret. Administração